

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº033/2022-PE-SRP.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº28112023.004

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº06/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e IN Nº22/2021 de 10 de Dezembro de 2021 que analisou integralmente o A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº033/2022-PE-SRP

Identificação:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2023

Processo Licitatorio da Modalidade Pregão Eletronico de nº033/2022-PE-SRP

Objeto: Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de nº 004/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 033/2022, proveniente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, assinada no dia 24 de novembro de 2023, Tendo por objeto Aquisição de Equipamento e materiais permanente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos municipais de Ourém-Pa. com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Vencedores e Valor adjudicado/homologado:

1. L PINHEIRO DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº28.355.705/0001-40 – VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$ 1.280.435,00

Contratado Assinado:

1. L PINHEIRO DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº28.355.705/0001-40 – VALOR CONTRATADO R\$ 1.280.435,00 CONTRATO Nº2023.2811.001-PMO

Manifestações:

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais e conforme Parecer do Juridico sobre a Adesão a Referida Ata de Registro de Preços; Assim como as Publicações foram todas feitas dentro dos prazos legais; A contratação está cumprindo as exigências formais tais como parecer do Juridico da Minuta do Contrato e a idoneidade da empresa contratadas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Conclusões:

Após o exame dos itens que compõem a análise da Adesão a Ata de Registro de Preços e Contrato, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de

contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 28 de novembro de 2023.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº06/2023